

Destacou que o servidor inativo Antonio Lopes de Abreu permanece recebendo a citada vantagem, em razão de despacho exarado pelo Ministro Aroldo Cedraz nos autos do Processo TC nº 035.933 /2019-4, comunicado ao TRE/PI por meio do Ofício 24.694/2021 - TCU/Seprac (ID 157998193, fl. 20).

As informações prestadas pelo TRE/PI demonstram o atendimento aos parâmetros estabelecidos pelo TCU, tal como explicitados pela SGP/TSE.

Ante o exposto, exaurido o exame da matéria e não havendo outras providências a cargo desta Corregedoria-Geral, determino o arquivamento deste procedimento.

Comunique-se ao interessado.

Brasília (DF), 27 de dezembro de 2022.

MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 93 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando manter os recursos do barramento de serviços biométricos disponibilizados pelo TSE para atendimento a serviços da Identificação Civil Nacional.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Cristiano Moreira Andrade;

II - Paulo Roberto de Souza Lemos.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2023, às 19:43, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2377874&crc=C0BDAB38](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2377874 e o código CRC C0BDAB38

2023.00.000002004-5

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) [41](#) [95](#)

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (256786/SP) [18](#) [18](#) [99](#) [100](#)

ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (21144/DF) [14](#)

ALEX DUARTE SANTANA BARROS (31583/DF) [41](#) [95](#) [95](#)

ALEXANDRE PACHECO BASTOS (0052682/DF) [58](#) [77](#)